



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: Reposição Salarial do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Monte Azul Paulista – SP, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 4,53% (Quatro, cinquenta e três por cento) (RGA – IPCA), calculados sobre os subsídios de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica concedido aos Secretários Municipais do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um acréscimo de 4.53% (quatro, cinquenta e três por cento) ao "cartão-alimentação" (IPCA), passando para R\$ 376,30 (trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

ARTIGO 3º - Fica estabelecido data base para aplicação do disposto no artigo 37 item X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que a data para aplicação RGA (Revisão Geral Anual) será dia 1º de março de cada ano, ao cartão-alimentação e ao salário, aplicando-se também a outros benefícios que vierem a ser concedidos.

ARTIGO 4º - Esta reposição será pago na folha salarial de Dezembro de 2018, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, provenientes de dotações próprias já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de Dezembro de 2018.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, em 12 de dezembro de 2018.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município